



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

ENTIDADE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

PROCESSO N.º	ASSUNTO	EXERCÍCIO	INSTRUÇÃO N.º
194066/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL	2013	55/14-DCE

GESTOR (ES)	CARGO	PERÍODO
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION CPF: 354.074.689-72	DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	01/01/13 A 31/12/13

Prestação de Contas Estadual. Administração Direta. Defensoria Pública do Estado do Paraná. Exercício de 2013. Atendimento à Instrução Normativa nº 92/2013-TC. Demonstrações contábeis em conformidade com a legislação vigente. Resultados apresentados evidenciam razoabilidade sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Relatórios Semestrais da Inspeção de Controle Externo apontam regularidade nas operações realizadas pela Entidade. Pela regularidade.

Nos termos do art. 155, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Diretoria de Contas Estaduais o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Diretoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas à Administração Pública, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram, no exercício em análise, a gestão da Entidade, abrangendo os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

I – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 31/03/2014 (peça 02, fl. 02), portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida no art. 10 da Instrução Normativa nº 92/2013-TC, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades componentes da Administração Indireta Estadual,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, conforme tabela abaixo:

Tabela 1
Documentos e Informações Constantes na Prestação de Contas – 2013

DOCUMENTO EXIGIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 92/2013-TC	PEÇA
Art. 10. A Prestação de Contas Anual dos Fundos Especiais e Serviços Sociais Autônomos que registram sua contabilidade na forma da Lei nº 4.320/64, das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça conterà os seguintes documentos:	
I - Formulário de dados conforme Anexo I desta Instrução Normativa;	3
II - Relatório circunstanciado da gestão, destacando, no mínimo, os seguintes elementos obrigatórios: a) observância da legislação pertinente, em especial quanto ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual; b) execução orçamentária e financeira da entidade, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que ensejaram a baixa arrecadação e/ou baixa realização orçamentária dos projetos/atividades; c) Plano Anual de Aplicação dos Recursos ou equivalente - Inicial e Complementares e/ou Reformulações, para os Fundos Especiais; d) comparativo das metas previstas e realizadas (Demonstrativo de Metas Físicas), com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento; e) fatos relevantes ocorridos no exercício que tenham impactado, positiva ou negativamente, a gestão da entidade;	4
III - medidas implementadas com vistas ao cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos que julgaram as contas dos três exercícios anteriores, bem como das providências adotadas face às ressalvas e recomendações;	5
IV - Relatório e Parecer do Controle Interno, elaborado pela Coordenação de Controle Interno ou pelo(s) agente(s) de controle interno designado(s) pela entidade, contendo, dentre outras informações: a) atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal; b) os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno, bem como ao seu Plano de Ação; c) as recomendações encaminhadas ao gestor da entidade, se houver, com ciência do gestor e medidas implementadas;	6
V - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 (SIA 805);	7
VI - Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 (SIA 810);	8
VII - Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 (SIA 815 e 816);	9
VIII - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 (SIA 840);	10
IX - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 (SIA 845);	11
X - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, segundo os Desdobramentos por Espécie – Anexo 11-A da Lei nº 4.320/64 (SIA 846);	12
XI - Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (SIA 850);	13
XII - Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (SIA 855);	14
XIII - Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 (SIA 865);	15
XIV - Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (SIA 860);	16
XV - Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 (SIA 870, 871, 872 e 873);	17
XVI - Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 (SIA 875);	18
XVII - Relação de Restos a Pagar (SIA 220);	19
XVIII - Balancete do mês de dezembro de 2013, sem encerramento (SIA 215);	20
XIX - Parecer do Conselho Diretor, Conselho Estadual ou equivalente que apreciou as contas, para os Fundos Especiais;	21
XX - relação do pessoal admitido em 2013, decorrente de aprovação em Concurso Público ou Teste Seletivo, evidenciando o número do protocolo, no Tribunal de Contas, da documentação enviada para registro da admissão, conforme Anexo II, ou, em caso de ausência de contratação, preencher Declaração conforme Anexo III. As entidades que receberam pessoal admitido por processo seletivo realizado pela SEAP deverão preencher o Anexo II, indicando esta situação na coluna "Nº DE PROTOCOLO-TC";	22
XXI - Declaração expressa da unidade de pessoal de que o(s) Gestor(es) das Contas indicado(s) no Anexo I está(ão) em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, conforme Anexo IV;	23
XXII - Certidão de regularidade, junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, do profissional que assina os demonstrativos, emitida no exercício de 2014	24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

II – INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Tabela 2

Informações Institucionais - 2013

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	
Lei de Criação	Lei Complementar nº 55, de 04/02/1991.
Regulamentação	Lei Complementar nº 136, de 19/05/2011 (Lei Orgânica), com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 142, de 23/01/2012.
Atribuições	<p>Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná na orientação jurídica e defesa dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, dentre outras:</p> <p>I - prestar orientação jurídica e exercer defesa dos necessitados, em todos os graus;</p> <p>II - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;</p> <p>III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;</p> <p>IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas carreiras para o exercício de suas atribuições;</p> <p>V - exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses;</p> <p>VI - representar aos sistemas internacionais de proteção dos Direitos Humanos, postulando perante seus órgãos;</p> <p>VII - promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;</p> <p>VIII - exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;</p> <p>IX - impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;</p> <p>X - promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;</p> <p>XI - exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outro grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;</p> <p>XII - acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;</p> <p>XIII - patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;</p> <p>XIV - exercer a curadoria especial nos casos previstos em Lei;</p> <p>XV - atuar nos estabelecimentos penais e centros de socioeducação, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno dos direitos e garantias fundamentais;</p> <p>XVI - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;</p> <p>XVII - atuar nos Juizados Especiais e respectivas Turmas Recursais;</p> <p>XVIII - participar, quando tiver assento, dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, respeitadas as atribuições de seus ramos;</p> <p>XIX - executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por entes públicos, excetuando-se relativamente à Administração Direta do Estado do Paraná, destinando-se aos fundos geridos pela Defensoria Pública do Estado do</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

	<p>Paraná e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná e à capacitação profissional de seus membros e servidores;</p> <p>XX - Os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença;</p> <p>Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná na orientação jurídica e defesa dos necessitados, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dentre outras:</p> <p>I - prestar orientação jurídica e exercer defesa dos necessitados, em todos os graus;</p> <p>II - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;</p> <p>III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;</p> <p>IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas carreiras para o exercício de suas atribuições;</p> <p>V - exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses;</p> <p>VI - representar aos sistemas internacionais de proteção dos Direitos Humanos, postulando perante seus órgãos;</p> <p>VII - promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;</p> <p>VIII - exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;</p> <p>IX - impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;</p> <p>X - promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;</p> <p>XI - exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outro grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;</p> <p>XII - acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;</p> <p>XIII - patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;</p> <p>XIV - exercer a curadoria especial nos casos previstos em Lei;</p> <p>XV - atuar nos estabelecimentos penais e centros de socioeducação, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno dos direitos e garantias fundamentais;</p> <p>XVI - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;</p> <p>XVII - atuar nos Juizados Especiais e respectivas Turmas Recursais;</p> <p>XVIII - participar, quando tiver assento, dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, respeitadas as atribuições de seus ramos;</p> <p>XIX - executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por entes públicos, excetuando-se relativamente à Administração Direta do Estado do Paraná, destinando-se aos fundos geridos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná e à capacitação profissional de seus membros e servidores;</p> <p>XX - Os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença;</p> <p>XXI - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções</p>
Corpo Diretivo em 31/12/13	Defensor Público-Geral do Estado: Josiane Fruet Bettini Lupion



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Responsável Técnico	Contador: Edna Moreno CRC SC-019998/O-7 T-PR (peça 24)		
Quadro Funcional	Regime de Trabalho	Posição – Jan/13	Posição – Dez/13
	1 – Pessoal Efetivo	10	138
	1.1 – Estatutários – Civil	10	138
	1.2 – Estatutários – Militar	0	0
	1.3 – Celetistas	0	0
	2 – Temporários	0	0
	2.1 – Teste Seletivo	0	0
	2.2 – CRES	0	0
	3 – Cargos em Comissão	148	4
	3.1 – Com efetivo da entidade	0	0
	3.2 – Com efetivo de outras entidades	0	0
	3.3 – Com particulares	148	4
	4 – Cargos em Disposição	1	1
	4.1 – De outras entidades	1	1
	4.2 – Em outras entidades	0	0
5 – Estagiários/Terceirizados	0	95	
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NA ENTIDADE (1 + 2 + 3.2 + 3.3 + 4.1 – 4.2)	159	143	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária nº 17.398/2012, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, encontram-se evidenciadas na tabela a seguir:

Tabela 3

Síntese da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial – 2013

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO			
Evolução / Involução do Orçamento			
Orçamento Final	47.000.000,00	0,00%	Demonstra a evolução ou involução do Orçamento da entidade.
Orçamento Inicial	47.000.000,00		
Execução da Despesa			
Despesa Realizada	20.275.356,91	43,14%	Indica o montante da despesa realizada em relação à autorizada.
Despesa Autorizada	47.000.000,00		
Resultado da Execução Orçamentária			
Transf. Orçamentária Recebida	26.955.911,48	6.680.554,57	Demonstra o Resultado da Execução Orçamentária representado por Déficit ou Superávit.
(-) Despesa Realizada	20.275.356,91		
SISTEMA FINANCEIRO			
Movimento Financeiro			
Saldo do Exercício Anterior	70.669,44		Evidencia a movimentação financeira do período a partir do saldo do último exercício, apresentando as disponibilidades da entidade.
(+) Receita Extra-Orçamentária	53.611.895,63		
(-) Despesa Orçamentária	20.275.356,91		
(-) Despesa Extraorçamentária	33.401.902,88		
Saldo para o Exerc. Seguinte	5.305,28		
SISTEMA PATRIMONIAL			
Movimentação do Patrimônio			
Saldo Patrim.do Exercício Anterior	-11.474.640,19		Demonstra as variações ocorridas no Patrimônio da entidade (acréscimos e decréscimos), o resultado no período e o Saldo Patrimonial Acumulado
(+) Variações Resultantes Ativas	27.077.722,87		
(+) Variações Independentes Ativas	11.096.769,42		
(-) Variações Resultantes Passivas	20.275.356,91		
(-) Variações Independentes Passivas	700.505,95		
(=) Resultado Patrim. do Exercício	17.198.629,43		
Saldo Patrim. Acumulado	5.723.989,24		
Balanco Patrimonial			
Ativo Financeiro	5.305,28		Demonstra, no Ativo, os bens, direitos e, quando for o caso, o saldo patrimonial negativo. No Passivo, demonstra os compromissos assumidos com terceiros e o saldo patrimonial positivo, quando for o caso.
Ativo Permanente	9.775.059,21		
Saldo Patrimonial	0,00		
Total	9.780.364,49		
Passivo Financeiro	4.056.375,25		
Passivo Permanente	0,00		
Saldo Patrimonial	5.723.989,24		
Total	9.780.364,49		

Fonte: Balanços Orçamentário (peça nº 13), Financeiro (peça nº 14), Patrimonial (peça nº 16), e Demonstração das Variações Patrimoniais (peça nº 15).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

- a) Da Despesa Autorizada foi efetivada como Despesa Realizada R\$ 20.275.356,91, isto é, 43,14% em relação ao total orçado.
- b) A Despesa Realizada no exercício totalizou R\$ 20,3 milhões, sendo aplicados R\$ 9,7 milhões em Outras Despesas Correntes (47,81% do total realizado), R\$ 10,6 milhões em Pessoal e Encargos (52,09% do total), e R\$ 19 mil em Investimentos (0,09% do total).
- c) A Entidade recebeu Transferências Orçamentárias do Tesouro Geral do Estado no total de R\$ 26,9 milhões, tendo obtido um Resultado Orçamentário representado por um Superávit de R\$ 6,7 milhões, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas, neste valor.
- d) A movimentação financeira no exercício resultou em um Saldo para o Exercício Seguinte de R\$ 5,3 mil.
- e) O Resultado Patrimonial apurado foi um Superávit de R\$ 17,2 milhões que, computados ao saldo patrimonial acumulado, perfaz um Ativo Real Líquido de R\$ 5,7 milhões.
- f) Comparando-se o Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, negativo em R\$ 11,5 milhões, com o Saldo Patrimonial Acumulado, positivo em R\$ 5,7 milhões, conclui-se que a entidade apresentou uma evolução patrimonial positiva.
- g) Em que pese a otimista evolução patrimonial, a entidade ainda apresenta um Passivo Financeiro de R\$ 4 milhões, representados pelos Restos a Pagar.
- h) A tabela a seguir evidencia as metas físicas estabelecidas pela Entidade por Projetos-Atividades, e a performance de cada uma em termos de realização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Tabela 4
Metas Físico-Financeiras – 2013

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
P/A 4008 - Gestão da Defensoria Pública	R\$	47.000.000,00	20.275.356,91	43,14
Prestar atendimento na área criminal aos presos	Pessoa Assistida	66.409	77.868	117,26
Prestar orientação em todas as áreas jurídicas	Pessoa Assistida	35.000	37.199	106,28
Distribuir processos em todas as Varas	Processo Distribuído	5.100	2.801	54,92
Adquirir equipamentos para modernização da Defensoria Pública	Equip. Adquirido	2.048	64	3,13

Fonte: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – 2013 – SEPL e SIA 846

- i) Da análise da tabela acima, quanto à execução das metas físicas apresentadas, a Entidade em seu Relatório de Gestão informou:

Em relação ao custo da meta prevista e realizada, embora a superação do número de atendimentos, vimos que a execução orçamentária foi de apenas 43% do orçamento total – Tabela I. Diante disso, consideramos que:

I - A instituição teve prejudicada a execução de sua programação orçamentária devido à impossibilidade de realizar o programa de nomeações tendo em vista que os gastos com pessoal do Poder Executivo estava acima do limite prudencial;

II - As despesas com pessoal, sem possibilidade de execução, foram tempestivamente anuladas propiciando recursos para despesas com custeio e estas apenas serão efetivadas quando obedecido o programa de nomeações, preservando a economicidade e a efetividade na utilização do dinheiro público;

III - Os atendimentos no interior foram efetuados por Assessores de Estabelecimento Penal que desenvolveram suas atribuições utilizando-se da estrutura física e recursos materiais disponibilizados por outros órgãos. Consequentemente a necessidade de utilizar o orçamento da Defensoria foi menor levando-se em conta que o objetivo da Defensoria é de os atendimentos serem efetuados por Defensores Públicos, em sedes próprias, priorizando pela qualidade dos serviços.

(peça 04, fl. 14)



IV – DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus art's. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder. No Estado do Paraná, a Constituição de 1989 prevê, em seus arts. 74 e 78 praticamente os mesmos dispositivos da Carta Magna Federal, relativamente à criação de sistema de controle interno.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

No âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, somente em 2011 foram verificadas ações concretas voltadas a tornar o sistema de controle interno efetivo e atuante, tais como a criação do site do Controle Interno no Portal do Governo do Estado (<http://www.controleinterno.pr.gov.br>), estruturação da Coordenação de Controle Interno, visitas técnicas pela equipe do Controle Interno, atuação no Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicação – COSIT, coordenação do grupo de trabalho visando à regulamentação da Lei nº 16.595/2010 – Lei de Transparência e desenvolvimento junto à CELEPAR do Sistema de Controle Interno, entre outras.

Dentre as atividades desenvolvidas, merece destaque a instituição do Controle Interno Setorial nos diversos órgãos e entidades da administração estadual com a edição do Decreto nº 3.386, de 01/12/11 que regulamentou a Lei nº 15.524/2007, e o desenvolvimento junto à CELEPAR do Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC, que entrou em funcionamento em abril de 2012.

Acerca das alterações legislativas, marque-se que em 2013 a Lei n.º 17.745/13 extinguiu a Coordenação de Controle Interno e criou a Controladoria Geral do Estado, incluindo as competências de Corregedoria e de Ouvidoria. Também se assegurou ao Controlador Geral do Estado as prerrogativas, representação, remuneração e impedimentos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

Secretário de Estado, e no âmbito infra legal, sobreveio o Decreto nº 9.978 de 23 de janeiro de 2014 que instituiu a estrutura de Controle e aprovou o Regulamento da Controladoria Geral do Estado, revogando o Decreto nº 3386/2011.

A Controladoria Geral do Estado, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação *in loco*.

Visando disciplinar o processo de elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno exigido pela Instrução Normativa nº 92/2013-TC, a Controladoria Geral do Estado editou a Instrução Normativa nº 001 de 27/02/2014, destinada às entidades componentes das Administrações Direta e Indireta, e Serviços Sociais Autônomos.

Conforme estatuído no art. 2º da Instrução Normativa 001/2014-CGE, o Relatório de Controle Interno apresentado na presente Prestação de Contas (*peça 06*) foi elaborado pelos Agentes de Controle nomeados pela entidade, subsidiado pelas informações obtidas junto aos setores competentes de Planejamento, Orçamento, Financeiro e Administrativo.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 001/2014-CGE, art. 3º, II) e as medidas implementadas relativamente às recomendações do exercício de 2012, encaminhadas ao gestor da entidade pela CGE (IN nº 001/2014-CGE, art. 3º, III).

As áreas e ações avaliadas no exercício de 2013 compreenderam: Execução Orçamentária, Administrativa, Gestão de Pessoal, Acompanhamento da Gestão e Relatório da Controladoria Geral do Estado.

A metodologia de trabalho definida para o exercício, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle compreendendo o exame de documentos, observação física de bens, comparativos entre previsão e execução,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenador de despesas e análise de ambiente, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

A avaliação procedida levou em consideração aspectos de função e funcionamento dessas áreas, visando opinar sobre se estas têm estruturas, fluxos, rotinas e processos capazes de proceder a razoável certeza de que os objetivos do órgão possam ser atingidos.

Especificamente, quanto à execução orçamentária, o Relatório constatou sua baixa execução, na ordem de 43%, entendendo como justificável em razão de a nomeação de todo o quadro de servidores e a instalação de sedes no interior não haver ocorrido.

Quanto à execução financeira o representante do Controle Interno a considerou satisfatória.

Com relação à Gestão Patrimonial, foi constatada uma evolução de R\$ 8.753.412,18 no saldo contábil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

V – DOS RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Diretoria de Contas Estaduais.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, semestralmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização. Estes Relatórios Semestrais podem ser consultados na Intranet deste Tribunal, na área *Relatórios Quadrimestrais – ICES*, que se encontra no seguinte endereço: http://intranetc/sistemas/busca_documentos/busca_ice.asp

A seguir apresentam-se as conclusões feitas pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Caio Márcio Nogueira Soares, ao longo dos Relatórios Semestrais de 2013:

RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE

9. CONCLUSÃO

Os trabalhos de fiscalização relativos ao Primeiro Semestre, correspondentes ao escopo definido pela equipe, compreenderam o exame da despesa, da movimentação financeira e patrimonial, bem como os atos e fatos de natureza administrativa, onde se constatou a observância das normas e preceitos legais. Assim, sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se pela regularidade das operações realizadas no período analisado.

RELATÓRIO DO 2º SEMESTRE

9. CONCLUSÃO

Os trabalhos de fiscalização relativos ao segundo semestre de 2013, correspondentes ao escopo definido, compreenderam o exame da despesa, da movimentação financeira e patrimonial, bem como os atos e fatos de natureza administrativa, onde se constatou a observância das normas e preceitos legais. Assim, sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se pela regularidade das operações realizadas no período analisado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

VI – PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstram-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2013.

Tabela 5

Processos de Contratação de Pessoal, Comunicação de Irregularidade, Tomada de Contas Extraordinária e Denúncia – 2013

A) DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (PROVIMENTO Nº 18/89-TC E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 71/2012-TC)

ITEM	CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO (CONFORME DECLARAÇÃO CONSTANTE NA PEÇA 22)			OBSERVAÇÃO
	Nº DO PROCESSO	PRINCIPAL OU COMPLEMENTAR	RESULTADO/SITUAÇÃO	
1	530666/13	Principal	ARQUIVADO	Edital nº 006/2011
2	342423/13	Principal	EM TRÂMITE	Edital de Concurso Público nº 07/2012
3	347217/13	Principal	EM TRÂMITE	Edital de Concurso Público nº 08/2012
4	544039/13	Complementar	EM TRÂMITE	Edital de Concurso Público nº 07/2012
5	699008/13	Complementar	EM TRÂMITE	Edital de Concurso Público nº 07/2012
6	659120/13	Complementar	EM TRÂMITE	Edital de Concurso Público nº 07/2012
7	849956/13	Principal	EM TRÂMITE	Edital de Concurso Público nº 01/2012

B) DOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE (ART. 262 DO RI) E TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA (ART. 236 DO RI)

ITEM	PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
		Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	

C) DOS PROCESSOS DE DENÚNCIA (PROVIMENTO Nº 21/91-TC E ART. 276 DO RI)

ITEM	PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
		Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

VII – SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, relativas aos últimos 2 (dois) exercícios, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Tabela 6

Situação das Prestações de Contas – 2011 a 2012

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	SITUAÇÃO
2011	197742/12	Acórdão nº 1559/13-Pleno, com trânsito em julgado, Certidão STP nº 537/13 – Julgou regular as contas.
2012	180240/13	Acórdão nº 3517/13-Pleno, com trânsito em julgado, Certidão STP nº 537/13 – Julgou regular as contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

VIII – CONCLUSÃO

Procedida à análise formal, técnico-contábil e de gestão na Prestação de Contas da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, referente ao exercício financeiro de 2013, alicerçados nos exames procedidos por esta Diretoria, e ainda, dos relatórios emitidos pela 4ª ICE, pôde-se avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Considerando que os exames foram procedidos de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos que norteiam a Administração Pública e que, ainda, constatou-se:

- a) o presente processo foi protocolizado dentro do prazo, conforme apontado no Título I, atendendo ao disposto no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal;
- b) no tocante à formalização do processo, constatou-se o atendimento à Instrução Normativa nº 92/2013-TC, conforme demonstrado no Título I;
- c) sob o aspecto técnico-contábil, foi possível verificar que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente;
- d) sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a análise evidenciou razoabilidade nos resultados apresentados, conforme comentado no Título III;
- e) a 4ª Inspeção de Controle Externo, nos seus Relatórios Semestrais de 2013, concluiu pela regularidade das operações realizadas pela Entidade, conforme descrito no Título V.

Conclui esta Diretoria de Contas Estaduais que a presente Prestação de Contas **pode ser considerada regular**, estando este processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

É a instrução.

DCE, em 16 de maio de 2014.

Ato elaborado por: LIVIO FABIANO – Analista de Controle

Ato revisado por: EMILSON GRASSANI – Diretor Adjunto

De acordo. Encaminhe-se ao MPjTC.

EDEMILSON JOSÉ PEGO – Diretor